



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM  
CASA BENTO RENOVATO

PROJETO DE LEI 002/2025

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM-PB  
APROVADO PRESENTE PROJETO DE LEI  
EM 27 DE Novembro DE 2025  
Suênia Oliveira de Lima  
SECRETARIA

Dispõe sobre a criação do Conjunto Leonel Ferreira e denominação de Logradouros Públicos e dá outras providências.

VEREADOR: **MARCOS BARBOSA FERREIRA JUNIOR**  
AO EXMO SR: **JOSENILDO FERREIRA DA SILVA**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM/PB, DEPOIS DE OUVIDO O PLENÁRIO E NA FORMA REGIMENTAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAL, QUE SEJA ENVIADO DE FORMA OFICIAL A SENHORA PREFEITA, O PRESENTE PROJETO DE LEI.

ART. 1º - DENOMINA DE “**CONJUNTO LEONEL FERREIRA DA SILVA**, TODA EXTENSÃO DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, INICIANDO NO ENTRONCAMENTO DAS RUAS MANOEL GOMES COM A BENTO RENOVATO, SEGUINDO A BENTO RENOVATO ATÉ A PROPRIEDADE DA SENHORA ANALICE PAULINO, SEGUINDO UMA RETA ATÉ A RUA MANOEL GOMES, CRUZANDO A MESMA E CONTINUANDO O TRAJETO PARALELO A PROPRIEDADE DE ANALICE PAULINO, ATÉ A PROPRIEDADE DO SENHOR MANOEL FERREIRA DA SILVA (BINE), DAÍ SEGUINDO UMA RETA PARALELA ATÉ A PROPRIEDADE DO SENHOR LUIZ MARQUES ATÉ A PROPRIEDADE DE DALVANIRA SALES, FINALIZANDO NO ENTRONCAMENTO COM A RUA BENTO RENOVATO.

EM CONFORMIDADE COM A PLANTA DO REFERIDO LOTEAMENTO, SEGUE OS SEGUINTES LOGRADOUROS:

ART. 2º - DENOMINA - SE DE RUA ANTÔNIO ELEOTÉRIO DA LUZ, A RUA 01.

ART. 3º - DENOMINA - SE DE RUA MARIA AMÁLIA DUTRA, A RUA 02.

ART. 4º - DENOMINA - SE DE RUA BELARMINA DOS SANTOS, A RUA 03.

ART. 5º - DENOMINA - SE DE RUA EUCLIDES ALVES DA SILVA, A RUA 04.

ART. 6º - DENOMINA - SE DE RUA 15 DE MARÇO, A RUA 05.

ART. 7º - DENOMINA - SE DE AVENIDA JOSÉ HUMBERTO DUTRA DA SILVA, A RUA 06.

ART. 8 - DENOMINA - SE DE RUA 05 DE MAIO, A RUA 07.

ART. 9º - DENOMINA SE DE RUA ANTÔNIO MIGUEL DE MARIA, A RUA 08.

ART. 9º - AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ART. 10º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CAPIM – PB, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025



**MARCOS BARBOSA FERREIRA JUNIOR**  
VEREADOR - PL



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM  
CASA BENTO RENOVATO

**JUSTIFICATIVA:**

O PLEITO ORA REQUERIDO SERÁ UMA MANEIRA DE DAR CIDADANIA AOS MORADORES, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O CRESCIMENTO HABITACIONAL E RESIDENCIAL DE TODA ÁREA CITADA NO ROTEIRO E TAMBÉM UMA FORMA DE VALORIZAÇÃO PARA DESPERTAR O INTERESSE DE NOVOS EMPREENDEDORES, PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO. ALÉM DE CONTRIBUIR E FACILITAR O TRABALHO PARA PROFISSIONAIS QUE FAZEM ENTREGAS DE CORRESPONDÊNCIAS, MERCADORIAS ADQUIRIDAS ATRAVÉS DE COMPRAS FÍSICAS E ONLINE, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OUTROS.

CONTAMOS COM A COLABORAÇÃO E COMPREENSÃO DE TODOS PARES DESTA CASA NA APROVAÇÃO DO REFERIDO REQUERIMENTO.

NESTES TERMOS,  
PEÇO E ESPERO DEFERIMENTO.

CAPIM- PB, EM 16 DE OUTUBRO DE 2025

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marcos Barbosa Ferreira Junior".

**MARCOS BARBOSA FERREIRA JUNIOR**  
VEREADOR - PL